



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de um serviço de show artístico musical com o cantor EVONEY FERNANDES, para apresentação no dia 01 de janeiro de 2025, na Praça Pública Ary Valadão Filho, durante a realização das festividades de Ano Novo, da cidade de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem o objetivo de proporcionar lazer, integração social e promoção cultural para a população local e visitantes. A contratação do cantor Evoney Fernandes visa atender à demanda de um show musical de qualidade, promovendo entretenimento adequado ao público esperado para o evento.

O cantor Evoney Fernandes é reconhecido no cenário musical regional, com experiência comprovada em apresentações de grande porte e repertório adequado para o evento. Sua contratação agrega valor cultural e contribui para a ampla aceitação do evento pelo público local e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta do cantor Evoney Fernandes, considerando a notoriedade artística e a singularidade do serviço prestado. O artista possui repertório compatível com as festividades, atraindo um público significativo, o que favorece o sucesso do evento.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Atendendo às condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **MRP PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.692.154/0001-52, representada pelo Sr. **ÉDER JACKSON ROCHA BEZERRA**, através de **Inexigibilidade de licitação**, por ser representante exclusiva do profissional

do setor artístico a ser contratado, consagrado pela opinião pública, em acordo com o preconizado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
(...)

Assim, quando o artista a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRAÇÃO

O quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Total
01	<i>Show artístico musical com o cantor EVONEY FERNANDES, para apresentação durante a realização das festividades de Ano Novo, da cidade de Augustinópolis-TO.</i> Data: 01 de janeiro de 2025 Horário: às 23 horas Duração da apresentação: 1h30min Local: Praça Pública Ary Valadão Filho	Serviço	01	R\$ 150.000,00

Os valores foram obtidos por meio da proposta orçamentária apresentada pela empresa contratada, anexa a este.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como é cediço, eventos que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que o acompanha.

O cantor, através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o

município ao custo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme segue.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Chegar ao local do evento com antecedência suficiente para realizar todos os preparativos necessários e iniciar a apresentação no horário estipulado no contrato;
- 7.1.2 Realizar uma performance de alta qualidade, demonstrando profissionalismo, talento musical e interação positiva com o público durante todo o show;
- 7.1.3 Colaborar com a equipe de produção do evento, seguindo suas orientações e contribuindo para o bom andamento da apresentação em termos técnicos e logísticos;
- 7.1.4 Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados;
- 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.6 Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Contratante.
- 7.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento de mão de obra, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- 7.1.8 Conceder livre acesso ao camarim e ao palco, aos membros da equipe de comunicação para realização das fotos e vídeos do evento e do artista, afim de realizarem os trabalhos de publicidade do evento de forma institucional;
- 7.1.9 Deverá manter preposto aceito pela Contratante no local do serviço para representa-lo na execução do contrato, inclusive disponibilizando número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução deste contrato;
- 7.1.10 Não poderá, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente

do órgão ou entidade Contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Providenciar os pagamentos devidos ao Contratado, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.
- 7.2.2 Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.
- 7.2.3 Comunicar ao Contratado, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do Contratado.
- 7.2.4 Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.
- 7.2.5 Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.
- 7.2.6 Fornecer ao Contratado os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Balanço patrimonial;



8.2.2 Falência e concordata.

09. FORMA DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, pela execução do show artístico musical objeto deste contrato, o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em parcela única, até 02 (duas) horas antes do horário previsto para iniciar o show.

O pagamento se dará por meio de crédito em conta corrente da Contratada, podendo, ainda, ser emitido boleto bancário, sem aceite, em nome do Contratante, haja vista que o vencimento da obrigação possui data pré-determinada.

Por ocasião da realização dos serviços a Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal emitida em favor da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro, Augustinópolis/TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.237.206/0001-30.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, que serão detalhadas no termo contratual.

11. PRAZO

O contrato terá vigência até 31 de janeiro de 2025, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.10.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT



UNIDADE: 03.10.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
13.392.0473.2.131 - Manutenção das Festividades Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000.000000

13. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, Fiscal de Contratos, ou por servidor devidamente designado, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providencias necessárias para sanar as falhas apontadas.

O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesas e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

14. CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Augustinópolis – TO, 17 de dezembro 2024.

KAIRO VINICIUS CAYRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo